



ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 176, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1266/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas


Decreta:

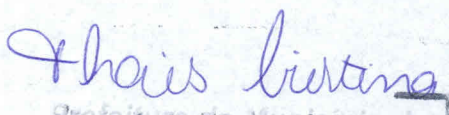
Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 275.958,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Superávit Financeiro	Valor		
	Funcional	Programática					OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS	DE
288	02.09.00	20.606	0009	1017	4.4.90.52.00	1.700.0000.0000	OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS	DE 93.300,00
287	02.09.00	20.606	0009	1110	4.4.90.51.00	1.700.0000.0000	OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS	DE 182.658,70

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

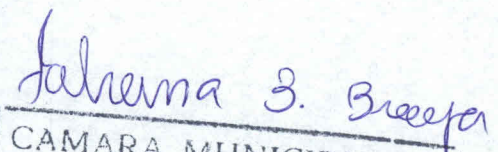
TEIXEIROPOLIS, 18 de Setembro de 2024


ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO


Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO

PUBLICADO

De 18.09 a 25.09.24


CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLI CADO
18/09 à 25/09/24